



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1957/2000, DE 05 DE JUNHO DE 2000.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **OSCAR PEREIRA DA SILVA**, o lote de terra nº 12, da Quadra EBF, localizado na Rua Domingos Martins, neste Município, medindo 12,00m de frente e fundos por 20,00 nas laterais, formando uma área global de 240,00m². (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 11 e 13 da mesma quadra, onde o mesmo já detém a posse, residindo no local há mais de 10 (dez) anos.

Artigo 2º – O imóvel objeto de doação por esta Lei, será intransferível por um prazo de 10 (dez) anos, salvo, caso de sucessões.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Junho do ano de 2000.


ELCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 05/06/2000.

ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Mun. de Adm. e Finanças